

DECRETO Nº 11.902, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – ALTERA O DECRETO Nº 11.858. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº 5093/2020/GP, bem como o parecer n.º 411/2020/PGM.SUCON – EH:

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas as seguintes funções gratificadas, abaixo relacionadas:

9.3.1.3.2.2. Assistência de Coordenação do Convento São Bernardino	FG-3
2.2.2.2 Departamento de Operações de Transporte	FG-1
7.0.12 Departamento de Projetos e Regularização Habitacional	FG-1
1.2.3.1.1Coordenação de Elaboração e Acompanhamento das Leis Orçamentárias	FG-2
3.1.8 Departamento de Contabilidade	FG-1
1.0.2.1 Departamento de Gestão do Atendimento	FG-1
2.2.2.1 Departamento de Abastecimento	FG-1

DECRETO N° 11.902, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Para a seguinte composição estrutural:

2.2.2.1.1. Assistência de Operações de Transporte	FG-3	SAD. ASOTR
2.2.2.4 Diretor do Departamento de Manutenção de Próprios	FG-1	SAD.DEMAP
1.2.3.1.3 Coordenação Técnica de Orçamento	CT	SGRI.CTORC
7.0.11.1 Coordenação Técnica de Projetos	CT	SDUS.CTPRJ
3.1.3.2 Coordenação de Homologação	FG-2	SFI. COHOM
2.2.2.1 Coordenação de Abastecimento	FG-2	SAD.COABA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1285 Pág.: 08 e 09 Data: 02/02/2021

Sônia C. R. Palm de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

Errata publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1287 Pág.: 07 Data: 05/02/2021

Sônia C. R. Palm de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813